



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1789, 13 de Dezembro de 2016.

“Concede a Gratificação Escolaridade ao Servidor do Quadro de Empregos que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n° 692, de 15 de Janeiro de 2013, e em atenção ao expediente n°. 405/2016, do dia 14 de Novembro de 2016, concede ao servidor abaixo relacionado à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupa devidamente comprovado:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
LEANE CASSULI DALMORO	01.0112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	5%	01/07/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento